



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA**

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 738/2022 Coelho Neto - MA, 12/04/2022

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro  
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: [ti@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:ti@coelhoneto.ma.gov.br)  
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

## **CASA CIVIL**

### **Portaria nº 026/2022 - CC**

### **NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM DESFAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO - VIGIA - PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE.**

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e

da Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Coelho Neto, Lei nº 261/1989, determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos informados pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício de nº 016/2022.

Art. 2º - Designar para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores:

a) BRUNO VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA - servidor efetivo, inscrito(a) no CPF nº 041.116.093-17 e Matrícula nº 842-2, como Presidente;

b) ANAHILDA BEZERRA COSTA - servidora efetiva, inscrito(a) no CPF nº 329.798.433-34 e Matrícula nº 10179-1;

c) CASSIANE SILVA DO NASCIMENTO - servidora efetiva, inscrito(a) no CPF nº 025.955.443-06 e Matrícula nº 10145-1.

Art. 3º - Os membros da Comissão devem dar preferência aos trabalhos da mesma, ficando dispensados dos serviços de suas repartições durante o curso do processo.

Art. 4º - O Processo Administrativo deverá ser iniciado dentro de 05 (cinco) dias contado da data do ato de designação da Comissão.

Art. 5º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias a contar da data de instalação dos seus trabalhos.

Art. 6º - Deverá a Comissão notificar o servidor(a) acusado(a) para no prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas apresentar Defesa Prévia acompanhada de documentos.

Art. 7º - A Comissão deverá exercer sua função nos termos do artigo 112 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Coelho Neto.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Coelho Neto/MA, 11 de abril de 2022.**



**Bruno José Almeida e Silva**  
**Prefeito de Coelho Neto**

**Portaria nº 027/2022 - CC**

**NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM DESFAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO - AOSG - PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE.**

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Coelho Neto, Lei nº 261/1989, determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos informados pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício de nº 015/2022.

Art. 2º - Designar para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores:

- a) BRUNO VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA - servidor efetivo, inscrito(a) no CPF nº 041.116.093-17 e Matrícula nº 842-2, como Presidente;
- b) ANAHILDA BEZERRA COSTA - servidora efetiva, inscrito(a) no CPF nº 329.798.433-34 e Matrícula nº 10179-1;
- c) CASSIANE SILVA DO NASCIMENTO - servidora efetiva, inscrito(a) no CPF nº 025.955.443-06 e Matrícula nº 10145-1.

Art. 3º - Os membros da Comissão devem dar preferência aos trabalhos da mesma, ficando dispensados dos serviços de suas repartições durante o curso do processo.

Art. 4º - O Processo Administrativo deverá ser iniciado dentro de 05 (cinco) dias contado da data do ato de designação da Comissão.

Art. 5º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias a contar da data de instalação dos seus trabalhos.

Art. 6º - Deverá a Comissão notificar o servidor(a) acusado(a) para no prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas apresentar Defesa Prévia acompanhada de documentos.

Art. 7º - A Comissão deverá exercer sua função nos termos do artigo 112 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Coelho Neto.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Coelho Neto/MA, 11 de abril de 2022.**

**Bruno José Almeida e Silva**  
**Prefeito de Coelho Neto**

**Portaria nº 025/2022 - CC**

**NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM DESFAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO - PROFESSOR - PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE.**

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Coelho Neto, Lei nº 261/1989, determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos informados pela Secretaria de Educação por meio do Memorando de nº 112/2022.

Art. 2º - Designar para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores:

- a) LEOMAR LIMA DE ARAÚJO - Professor efetivo, inscrito(a) no CPF nº 832.162.193-72 e Matrícula nº 336-1, como Presidente;
- b) MARIA DALVA SOUSA GOMES - Professora efetiva, inscrito(a) no CPF nº 361.650.773-15 e Matrícula nº 361-1;
- c) MARIA GARDÊNIA PEREIRA DOS SANTOS - Professora efetiva, inscrito(a) no CPF nº 552.182.023-04 e Matrícula nº 407-1.

Art. 3º - Os membros da Comissão devem dar preferência aos trabalhos da mesma, ficando dispensados dos serviços de suas repartições durante o curso do processo.

Art. 4º - O Processo Administrativo deverá ser iniciado dentro de 05 (cinco) dias contado da data do ato de designação da Comissão.

Art. 5º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias a contar da data de instalação dos seus trabalhos.



Art. 6º - Deverá a Comissão notificar o servidor acusado para no prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas apresentar Defesa Prévia acompanhada de documentos.

Art. 7º - A Comissão deverá exercer sua função nos termos do artigo 112 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Coelho Neto.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Coelho Neto/MA, 11 de abril de 2022.**

**Bruno José Almeida e Silva**  
**Prefeito de Coelho Neto**

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## Licitação

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO** **REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO 012/2022. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, por meio do Fundo Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Contratação de empresa para aquisição de gases medicinais para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto - MA, por meio de registro de preços, no dia 27 de Abril de 2022 às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - endereço

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no Portal da Transparência no endereço: <http://www.transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>, e no site SACOP no

endereço:

<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zu>  
l. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras. Coelho Neto - MA, 06 de Abril de 2022.  
Josely Maria Silva Almeida - Secretaria Municipal de Saúde.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## **CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022**

PREGÃO ELETRONICO 001/2022. A Câmara Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Combustível, no dia 02 de Maio de 2022 às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, através de Termo de Cooperação Técnica com a Câmara Municipal de Coelho Neto. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no Portal da Transparência no endereço: <http://www.transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>, e no site SACOP no endereço:

<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zu>  
l. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: [camaracoelhoneto@hotmail.com](mailto:camaracoelhoneto@hotmail.com).

**Coelho Neto/MA, 11 de abril de 2022.**

**Maurício Rocha das**

**Chagas**

**Pregoeiro Municipal da Comissão Permanente de Licitação-CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2022**



**RATIFICAÇÃO**  
**Sec. Municipal de Planejamento e**

Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e diante do parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação acima referida, conforme consta do processo administrativo nº 009/2022.

ADJUDICADO: DUDIMAN DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ Nº: 31.018.640/0001-52

ENDEREÇO: Rua Gabriel Ferreira, 1578, Loja C, bairro Mafuá, cidade de Teresina/PI. CEP.: 64.002-281.

**VALOR TOTAL R\$: 17.298,43 (Dezessete mil, duzentos e noventa e oito Reais e quarenta e três centavos)**

**Coelho Neto/MA, 11 de abril de 2022.**

**Rafael Oliveira Cruz**

**Presidente da**

**Câmara Municipal**

**EXTRATO**

EXTRATO - CONTRATO Nº 001/2022 - DISPENSA Nº 008/2022 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, CNPJ: 06.779.540/0001-00. CONTRATADA: DUDIMAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 31.018.640/0001-52. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha e Material de Jardinagem; Vigência: 31/12/2022; DOTAÇÕES; 01.01.01.01.031.0010.2001.0000.3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Valor Global - R\$ 17.298,43 (Dezessete mil, duzentos e noventa e oito Reais e quarenta e três centavos), pela Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, representada pelo Sr. Rafael Oliveira Cruz, CPF: 009.368.813-05 e pela Contratada, representada pelo Sr. Luciano Timóteo Dudiman, CPF nº 804.111.693-00. Coelho Neto (MA), 11 de abril de 2022. PUBLIQUE-SE

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**Gestão****DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2022**

O Município de Coelho Neto/MA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o imóvel objeto do Processo Administrativo de nº 006/2022, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme as leis municipais 738/2019 e 776/2022. O imóvel objeto está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georeferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse, e abertura de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Coelho Neto/MA.

Artigo 1º. O imóvel em regularização fica situado na Rua São José, nº950, bairro centro, Coelho Neto/MA, com as seguintes medidas e confrontações: 10,30m de frente confrontando-se com a Rua São José; 10,00m de fundo; 29,05m na direita; 34,50m na esquerda.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, devendo o protocolo ocorrer no Departamento de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 22, §3º, da Lei Municipal nº 776/2022 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na



data de sua publicação.

Coelho Neto/MA, 12 de abril de 2022.

---

Secretário de Municipal de Planejamento e Gestão.

## **DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2022**

O Município de Coelho Neto/MA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o imóvel objeto do Processo Administrativo de nº 007/2022, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme as leis municipais 738/2019 e 776/2022. O imóvel objeto está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georeferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse, e abertura de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Coelho Neto/MA.

Artigo 1º. O imóvel em regularização fica situado na Rua São José, nº213, bairro centro, Coelho Neto/MA, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00m de frente confrontando-se com a Rua São José; 7,10m de fundo; 25,15m na direita; 29,05m na esquerda.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, devendo o protocolo ocorrer no Departamento de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 22, §3º, da Lei Municipal nº 776/2022 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no

período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coelho Neto/MA, 12 de abril de 2022.


---

Secretário de Municipal de Planejamento e Gestão.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO</b> <b>BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA</b> Prefeito Municipal</p> <p><b>ANTONIO LUSTOSA DE MELO</b> Vice-Prefeito Municipal</p> <p><b>JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA</b> Secretaria de Saúde</p> <p><b>ANTONIO FRANCISCO LOPES</b> Secretaria de Educação</p> <p><b>MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO</b> Secretaria de Obras e Infraestrutura</p> <p><b>MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA</b> Secretaria de Meio Ambiente</p> <p><b>ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA</b> Secretaria de Juventude</p> <p><b>LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA</b> Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo</p> <p><b>BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO</b> Secretaria de Esportes e Lazer</p> <p><b>FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS</b> Secretaria de Cultura</p> <p><b>SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS</b> Secretaria de Comunicação</p> <p><b>SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS</b> Secretaria de Assistência Social e Cidadania</p> <p><b>FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO</b> Secretaria de Agricultura</p> <p><b>DOMINGOS DIAS DA SILVA</b> Secretaria Administração</p> <p><b>FLAYNIE RÊGO DE ASSIS</b> Secretaria da Mulher</p> <p><b>SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS</b> Secretaria de Planejamento e Gestão</p> <p><b>DOMINGOS DIAS DA SILVA</b> Secretaria de Governo</p> <p><b>MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA</b> Chefe da Casa Civil</p> <p><b>RAYMONYCE DOS REIS COELHO</b> Procuradoria Geral</p> <p><b>BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO</b> Ouvidoria</p>	<p><b>HINO DE COELHO NETO</b> <b>LETRA:</b> José Sampaio de Oliveira <b>MELODIA:</b> por J. Carlos Gomes</p> <p>Coelho Neto terra querida Grande é a tua localização À margem esquerda do Rio Parnaíba Fronteira leste do Maranhão</p> <p>No teu seio de imenso progresso A indústria brotou de repente Coelho Neto, teu nome reflete A potência que tem nossa gente</p> <p>Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente serás protegida Com civismo, paz e moral!</p> <p>És tão simples por tua modéstia Tão grande são tuas tradições Que teu povo fraterno e honesto Alegria tem em seus corações</p> <p>Os teus lindos campos molhados Florescem sob este céu escuro Que a semente dos antepassados Seja fruto em nosso futuro</p> <p>Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente será protegida com civismo, paz e moral.</p>
	 <p>Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, CEP: 65620000 <a href="https://www.coelhoneto.ma.gov.br">https://www.coelhoneto.ma.gov.br</a> / (98)3473-1121</p>

